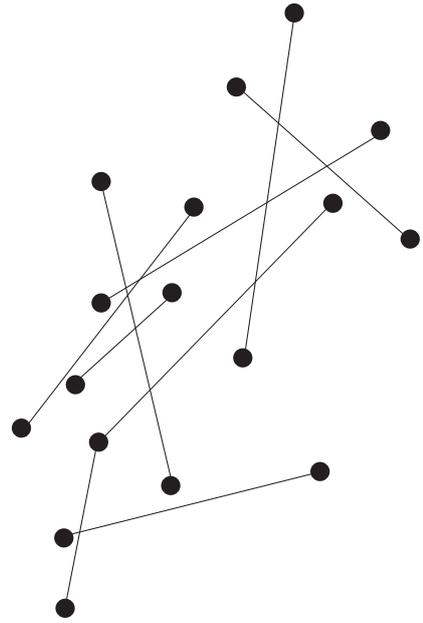


BI 2047



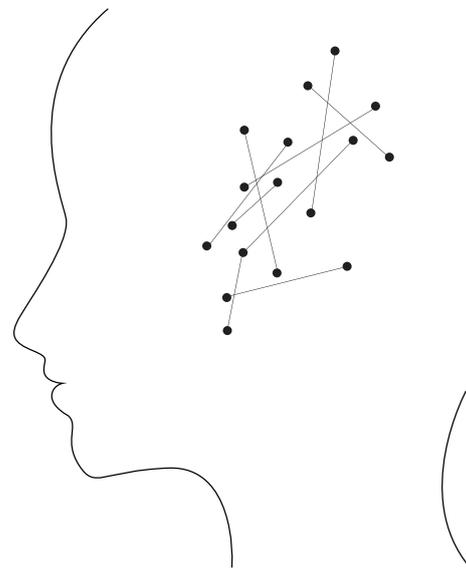
REGULAMENTO

GUARDA²⁰²⁷

CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA
CIDADE CANDIDATA

REGULAMENTO

Concurso de ideias para jovens nascidos a partir de 1997 “BI2047”



Artigo 1 - Entidade Organizadora

O Concurso de Ideias “BI2047” é uma iniciativa da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027.

Artigo 2 - Objetivos

O presente concurso visa encontrar os Mandatários da Juventude da Candidatura e incentivar os jovens a participar ativamente na vida cultural da Beira Interior, propondo ideias que reflitam a herança da Capital Europeia da Cultura, vinte anos depois desta ocorrer.

Artigo 3 - Quem pode participar

O Concurso de Ideias “BI2047” tem como público-alvo jovens nascidos a partir de 1997 (inclusive). São admitidos a Concurso apenas trabalhos individuais.

Artigo 4 - Como participar

Desenvolver uma ideia em menos de 100 (cem) palavras que responda à questão “O que imaginas ser a melhor herança da Capital Europeia da Cultura em 2047?”. É permitida a inclusão de ilustração desde que a mesma, em conjunto com o texto, não ultrapasse o tamanho A4.

Os participantes deverão enviar as propostas, em formato PDF, tamanho A4, incluindo nome, data e local de nascimento, número de cartão de cidadão e contacto para bigideias@guarda2027.pt até às 24h do dia 16 de março de 2020.

Artigo 5 - Cronograma

O concurso de ideias “BI2047” apresenta o seguinte calendário:

Primeira Etapa: Entrega das Propostas até 16 de março de 2020.

Segunda Etapa: Seleção das 27 melhores ideias onde estão incluídas as duas ideias dos futuros Mandatários – de 16 a 30 de março de 2020.

Terceira Etapa: Apresentação das Propostas selecionadas – dia 30 de março de 2020.

Artigo 6 - Critérios de Seleção

A avaliação dos projetos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:
Inovação, Originalidade e Criatividade;
Potencial de diferenciação da vida cultural;
Viabilidade e sustentabilidade;

Potencial do impacto cultural na região.

Artigo 7 – Avaliação e Seleção dos trabalhos

As propostas serão selecionadas, após a reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental, não havendo recurso dessa decisão.

Qualquer reclamação será imediatamente analisada e decidida pelo júri, não cabendo desta, qualquer recurso ou reclamação.

Artigo 8 - Júri

O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, a designar oportunamente.

O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 9 - Divulgação dos Resultados do Concurso

Os resultados serão divulgados no dia 30 de março de 2020 coincidindo com as comemorações do Dia Mundial da Juventude, em local e horário a anunciar. As ideias vencedoras vão estar patentes na mostra BI2047 em local a divulgar oportunamente.

Artigo 10 - Considerações Finais

Cabe a cada promotor definir quem detém a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.

A Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.

Guarda, 06 de fevereiro de 2020